



MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2245 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -

Requisição ao Compras: 394 Fornecedor: 879704306 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 394/2024

Fornecedor: 879704306 - DIDARTE SERVICOS
ARTISTICOS LTDA

Telefone: (54) 99900-2508

Fax:

Centro de Custo: 09.001.001 - SEMTUR - SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO

Responsavel: 3745031 - DAVI DA ROLD SANGUITAO

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 994

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ação: 1350 - Doce Páscoa

Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Subelemento: 33390392200000000000 - Exposicoes, congressos e conferencias

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	35527	1	SE		R\$1.500,00	R\$1.500,00
Produto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA EVENTOS					Valor Total:	R\$1.500,00

Justificativa de uso:

Contratação apresentação da enquete teatral " Coelho da Páscoa existe" às 17h do dia 23 de março de 2024, na Doce Páscoa

Recebido em: 12/03/2024



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEMTUR-ETP-2024/00017

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contração da empresa Dinarte Serviços Artísticos Ltda para apresentação da enquete teatral "Coelho da Páscoa existe" no evento Doce Páscoa 2024.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

09. Secretaria Municipal de Turismo - Projeto 1348- Doce Páscoa

Elemento -33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, dotação 994

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Apresentação nos dias 23 de março de 2024 às 17h.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Empresa inscrita no CNPJ 13.193.336/0001-0, com sede em Garibaldi-RS

Empresa reconhecida regionalmente, gere os trabalhos do Grupo Hora Vaga que já tem 25 anos de existência

Conta com a participação em eventos diversas cidades do estado, com apresentações já conhecida pelo Público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

Valor total das apresentações R\$1.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Deverá fazer as apresentações nas datas e horários especificados pelo contratante.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será realizado o pagamento em até 10 dias após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal de serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Os valores dos cachês artísticos são inviáveis de comparação direta entre artistas em razão do mesmo ser único. As comparações com os valores cobrados pelo contratado a outros contratantes, comprovadas através de notas fiscais e contratos que o valor do orçamento apresentado é compatível com o praticado no mercado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Organização do evento em relação à local de realização e autorizações pertinentes para utilização do espaço, bem como solicitação de fechamento de rua.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Realização de divulgação do evento e sua programação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O evento terá serviço especializado para coleta e destinação de resíduos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Visando a ampliação da divulgação da cidade como referência turística da região da Serra Gaúcha, se faz necessário a contratação do referido, para proporcionar um entretenimento diferenciado aos moradores locais e regionais.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 12 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Turismo

- assinado eletronicamente -

Davi Da Rold Sanguitão

Secretário Municipal





Assinado com senha por DAVI DA ROLD SANGUITÃO.
Documento Nº: 70517-6120 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70517-6120>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEMTUR-TPS-2024/00015

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação da Didarte Serviços Artísticos LTDA para apresentações da enquete teatral " Coelho da Páscoa existe?" durante programação Doce Páscoa 2024.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço Comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Uma apresentação

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo para prestação do serviço solicitado é até o dia 31 de dezembro de 2024, sem a possibilidade de prorrogação.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Apresentação da enquete teatral “Coelho da Páscoa existe”? às 17h do dia 23 de Março ,no evento da Páscoa em Bento Gonçalves

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Trata-se da contratação da empresa Didarte Serviços Artísticos LTDA inscrita no CNPJ nº13.193.336/0001-60, situada em Garibaldi.

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Turismo

Páscoa é um importante período para promoção comercial bem como promoção turística de Bento Gonçalves. Este ano com a realização do Evento Doce Páscoa 2024 esperamos atrair turistas e comunidade local para a Via Del Vino através de decoração e da realização de diversas apresentações artísticas, fomentando o comércio local e toda cadeia turística da cidade. Sendo necessária a contratação dessa apresentação específica pois é tematizadas para páscoa.

Empresa gere os trabalhos do Grupo Hora Vaga, que já tem tem 25 anos de existência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Deverá fazer as apresentações nas respectiva datas e horários especificado pela contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Deverá se apresentar artisticamente, conforme acordado com o contratante.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Se apresentará nos dias 23 de março de 2024. Com prazo para execução do serviço até o dia 31 de dezembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

Apresentação se dará na Praça Via Del Vino.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo de Bento Gonçalves

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviço será supervisionada pela Secretária de Turismo através dos servidores Tiago da Rold Krob e Diego Salini.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Tiago da Rold Krob e Diego Salini

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até dez dias após o evento, mediante apresentação da nota fiscal de serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Valor do cachê previamente definido por meio de orçamento.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por contratação, em razão de se tratar de apresentação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Orçamentos e notas fiscais emitidas por outros contratantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão :09. Secretaria Municipal de Turismo

Unidade 001 - Secretaria Municipal de Turismo

Referência de Dotação: 994



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

- Projeto 1350 -Doce Páscoa

Elemento -33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo, Davi da Rold

Bento Gonçalves, 12 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -
Davi Da Rold Sanguitão
Secretário Municipal





Assinado com senha por DAVI DA ROLD SANGUITÃO.
Documento Nº: 70520-280 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70520-280>

ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA: Didarte Serviços Artísticos Ltda

CNPJ: 13.193.336/0001-60

ENDEREÇO: RUA João Goulart, 20 Bairro Glória -GARIBALDI/RS

CEP: 95.720-000

CONTATO: (54) 9 99002508

SERVIÇO: Apresentação da esquete teatral “Coelho da Páscoa existe”? às 17h do dia 23 de Março ,no evento da Páscoa em Bento Gonçalves.

VALOR: R\$1.500,00 (HUM MIL , QUINHENTOS REAIS).

NECESSIDADES TÉCNICAS

RIDER DE SOM

2 MICROFONES HEADSET AURICULARES

1 TRANSMISSOR SEM FIO PARA VIOLÃO ENTRADA P10

GARIBALDI,12 de MARÇO DE 2024.



Documento assinado digitalmente

DIANE ANDREIA SCHIZZI BECKER

Data: 12/03/2024 12:52:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIANE ANDRÉIA SCHIZZI BECKER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.193.336/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2011
NOME EMPRESARIAL DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIDARTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO GOULART	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 95.720-000	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO GARIBALDI
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SCHIZZI.DI@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9900-2508	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **09:32:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP RSP2200733194		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		046	1	TRANSFORMACAO	
GARIBALDI Local 28 Outubro 2022 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209717403 em 07/11/2022 da Empresa DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 13193336000160 e protocolo 223707295 - 28/10/2022. Autenticação: 6B92D48F86CA5EEC507592461D0C884D3F9B8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/370.729-5 e o código de segurança S446 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



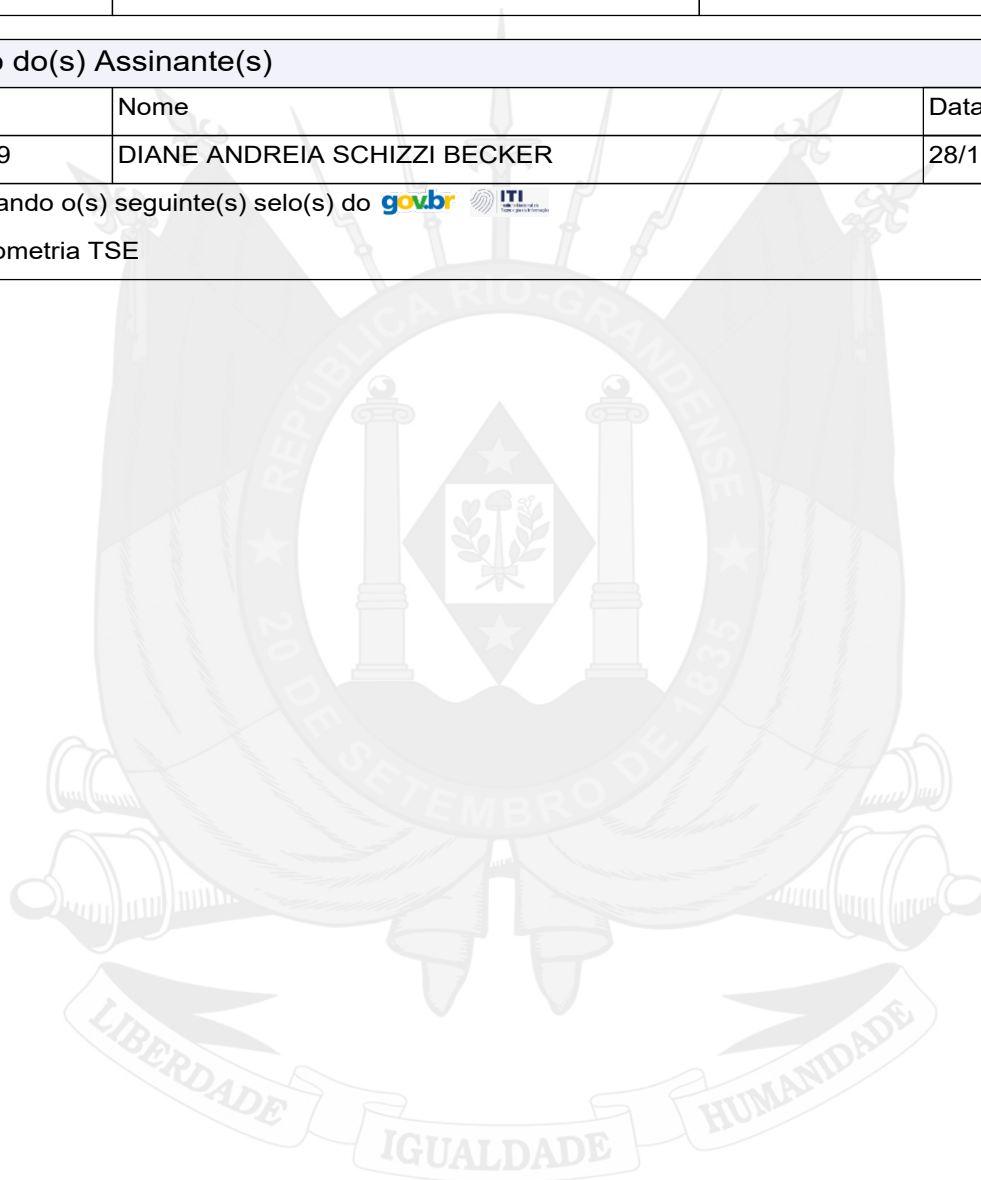
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/370.729-5	RSP2200733194	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.735.890-39	DIANE ANDREIA SCHIZZI BECKER	28/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209717403 em 07/11/2022 da Empresa DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 13193336000160 e protocolo 223707295 - 28/10/2022. Autenticação: 6B92D48F86CA5EEC507592461D0C884D3F9B8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/370.729-5 e o código de segurança S446 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, (1) **DIANE ANDREIA SCHIZZI BECKER**, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, nascida em 17/12/1977, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacob Ely, nº 61, Apto. 302, Bairro Centro, no município de Garibaldi – RS, CEP 95.720-000, portadora da Cédula de Identidade RG 1065631903 SSP/RS e CPF 000.735.890-39, Empresário que representa a totalidade do Capital Social da empresa **DIANE ANDREIA SCHIZZI BECKER 00073589039**, estabelecida na Rua 11R Joao Goulart, nº 20, Bairro Gloria, no município de Garibaldi – RS, CEP 95.720-000, inscrita no CNPJ sob nº **13.193.336/0001-60** e com inscrição arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº **43800430951** na data de 02/02/2011, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A presente sociedade girará sob o nome empresarial de **DIDARTE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA** e sob o nome fantasia **DIDARTE**, com sede na Rua João Goulart, nº 20, Bairro Gloria, no município de Garibaldi – RS, CEP 95.720-000.

Cláusula Segunda: O seu objetivo social é o de **Atividades de ensino e aprimoramento dos recursos expressivos como a voz, o corpo, o movimento e o gesto, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais, atividades de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatro em casas de espetáculos, teatros e eventos, ensino de outras atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura e escultura, serviços de maquiagem para os artistas envolvidos nos projetos teatrais e atividades de organização e promoção de feiras, convenções, conferências, exposições e eventos incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos.**

Cláusula Terceira: O seu Capital Social de 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), já integralmente realizado em moeda corrente nacional, subscritas pela única sócia da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DIANE ANDREIA SCHIZZI BECKER	1.000	1.000,00
TOTAL	1.000	1.000,00



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **DIANE ANDREIA SCHIZZI BECKER**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sexta: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Oitava: Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio, depois de solvido o passivo, será partilhado entre os sócios na proporção da participação o capital social de cada um.

Cláusula Nona: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para apuração do resultado do período social e situação econômica patrimonial da sociedade.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Segunda - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento de Contrato Social serão resolvidas com observância dos preceitos do Novo Código Civil de 2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. Fica eleito para tanto o foro da Comarca de Garibaldi – RS para dirimir qualquer dúvida do presente Contrato Social, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Garibaldi, 28 de Outubro de 2022.

DIANE ANDREIA SCHIZZI BECKER
Socio-Administrador





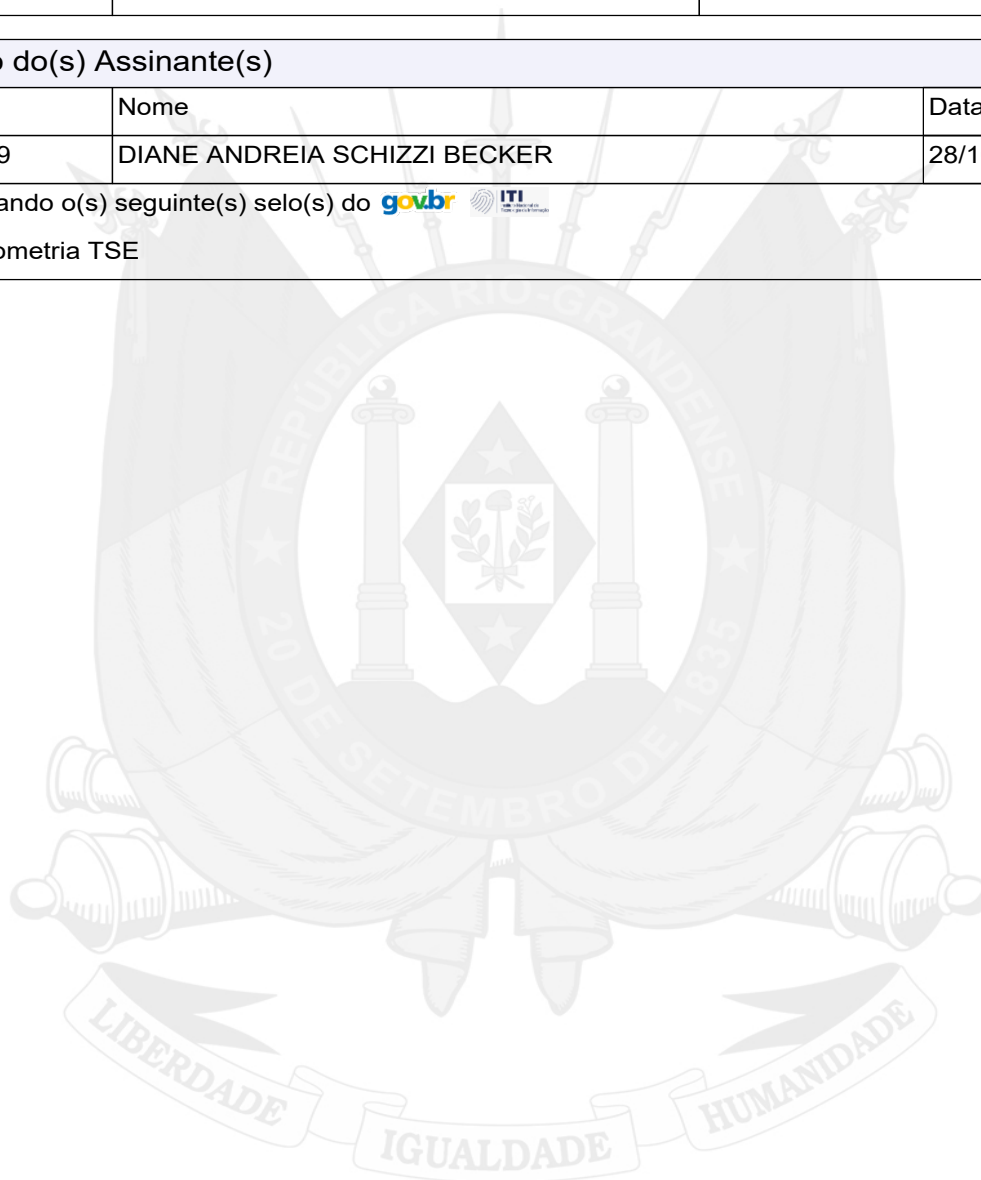
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/370.729-5	RSP2200733194	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.735.890-39	DIANE ANDREIA SCHIZZI BECKER	28/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209717403 em 07/11/2022 da Empresa DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 13193336000160 e protocolo 223707295 - 28/10/2022. Autenticação: 6B92D48F86CA5EEC507592461D0C884D3F9B8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/370.729-5 e o código de segurança S446 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA, de CNPJ 13.193.336/0001-60 e protocolado sob o número 22/370.729-5 em 28/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209717403, em 07/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.735.890-39	DIANE ANDREIA SCHIZZI BECKER	28/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.735.890-39	DIANE ANDREIA SCHIZZI BECKER	28/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2022, às 19:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/370.729-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209717403 em 07/11/2022 da Empresa DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 13193336000160 e protocolo 223707295 - 28/10/2022. Autenticação: 6B92D48F86CA5EEC507592461D0C884D3F9B8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/370.729-5 e o código de segurança S446 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

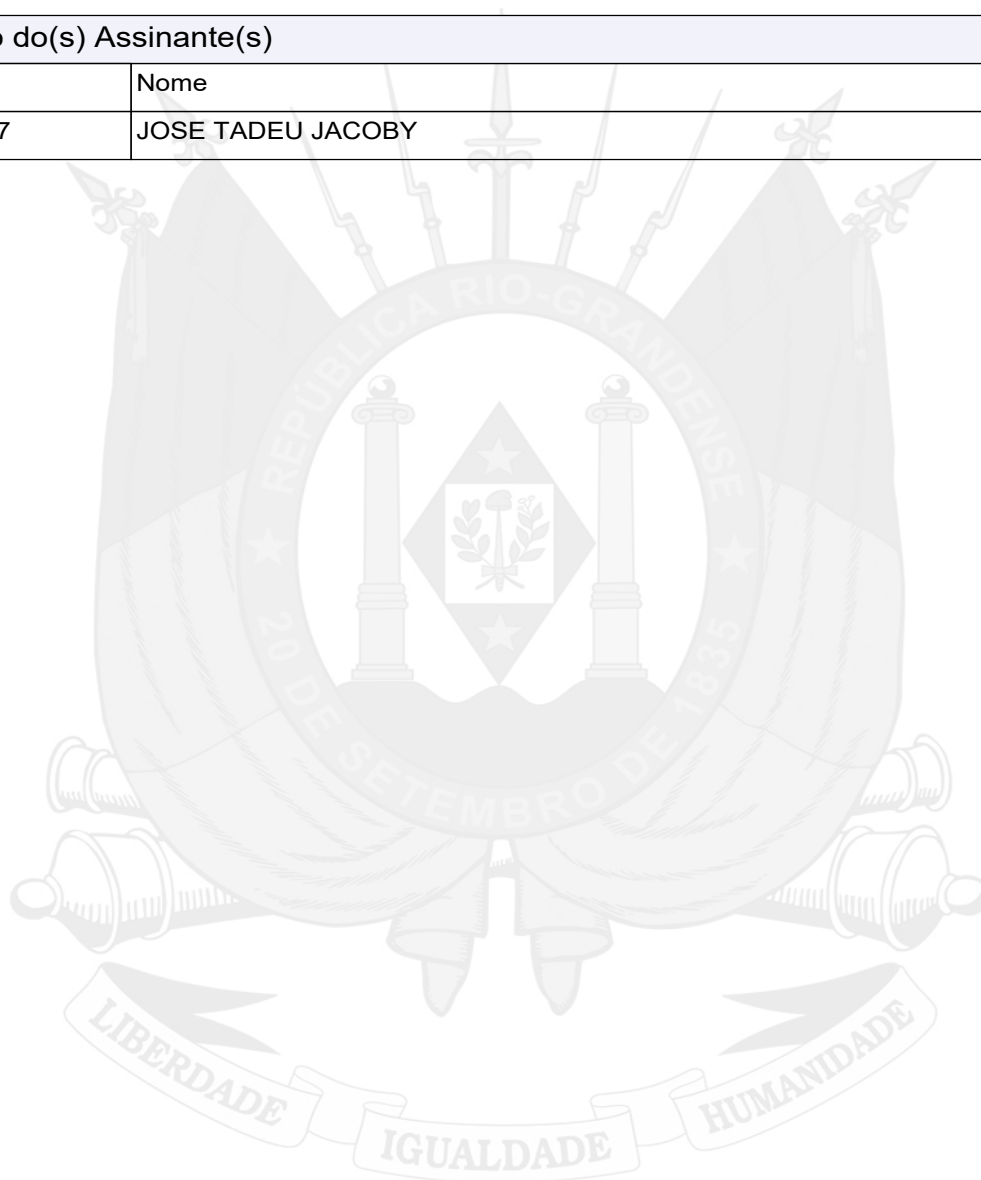


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 07 de novembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209717403 em 07/11/2022 da Empresa DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 13193336000160 e protocolo 223707295 - 28/10/2022. Autenticação: 6B92D48F86CA5EEC507592461D0C884D3F9B8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/370.729-5 e o código de segurança S446 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 13.193.336/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:27 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **7A6C.43C2.94EE.7028**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA**

CNPJ base: **13.193.336/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28180770**
Autenticação: **38444488**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 1914/2024

Digito verificador 6956

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.193.336/0001-60
ENDEREÇO: RUA JOAO GOULART , 20
COMPLEMENTO:
BAIRRO: GLORIA
CIDADE: GARIBALDI
ESTADO: RS
CEP: 95720-000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de Tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão comprova também a regularidade do sujeito passivo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.garibaldi.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GARIBALDI-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/03/2024

COM VALIDADE ATÉ: 10/06/2024

<https://servicos.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Julio de Castilhos, 254. - CEP: 95720-000 - Centro. - GARIBALDI - RS

Fone/Fax: (54)34628200/(54)34628181

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.193.336/0001-60
Razão Social: DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA
Endereço: R JOAO GOULART 20 / GLORIA / GARIBALDI / RS / 95720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030902565652527341

Informação obtida em 12/03/2024 09:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.193.336/0001-60

Certidão nº: 17004604/2024

Expedição: 12/03/2024, às 09:43:59

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.193.336/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 13193336000160, Endereço - R JOAO GOULART, 20 - BAIRRO GLORIA - GARIBALDI/RS.

12 de março de 2024, às 09:46:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5eb8ffc7f8d5a92d20014d7ec32d0d88**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DECLARAÇÃO

Didarte Serviços Artísticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.193.336/0001-60 neste ato representada por Diane Andréia Schizzi Becker, declara, sob as penas da lei:

- a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa vinculado ao Município de Bento Gonçalves e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Bento Gonçalves ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Bento Gonçalves, 12 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

DIANE ANDREIA SCHIZZI BECKER

Data: 12/03/2024 15:53:28-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Diane Andréia Schizzi Becker
Didarte Serviços Artísticos Ltda.